Rescisão do Vínculo Empregatício - DEMISSÃO

O Participante que rescindir ou tiver rescindido seu vínculo empregatício ou de direção com as Patrocinadoras (WEG), por sua própria solicitação ou por parte da Empresa com ou sem justa causa, deverá optar por um dos institutos legais abaixo, caso não tenha preenchido as condições exigidas para recebimento do Benefício de Renda Financeira, Previsto no Regulamento do PLANO:

a) Autopatrocínio
Manter sua inscrição no PLANO, na condição de Participante Autopatrocinado, para ter direito exclusivamente ao Benefício de Renda Financeira e a obrigatoriedade de manter as suas contribuições mensais.

b) Benefício Proporcional Diferido (BPD)
Manter sua inscrição no PLANO e desde que tenha contribuído por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, sem a obrigatoriedade de manter as suas contribuições mensais, podendo fazê-las esporadicamente.

c) Portabilidade
Transferir o valor a que teria direito, caso optasse pelo resgate para outro PLANO de Benefícios de caráter Previdenciário operado por outra Entidade de Previdência Complementar (aberta ou fechada), desde que tenha contribuído por tempo igual ou superior a 3 (três) anos. Os recursos financeiros transitarão diretamente entre as duas Entidades envolvidas, sem passar pelas mãos do Participante e não haverá tributação do Imposto de Renda na Fonte.

d) Resgate
Receber o valor à vista (em até 30 dias do requerimento) ou em até 60 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo último valor disponível da quota patrimonial, com a retenção do Imposto de Renda na Fonte (conforme legislação).

Atenção:
Nos institutos legais da Portabilidade e do Resgate, serão observados os seguintes critérios para apurar o valor:
- Contribuição efetuada pelo Participante: 100% do saldo existente;
- Contribuição efetuada pelas Patrocinadoras (WEG): 2% do saldo existente na data da rescisão contratual (demissão) para cada ano de vínculo de emprego na WEG, limitado a 50%.

Portaria PREVIC nº 1.187 de 21/12/2017- Aprovação do Regulamento Básico do Plano de Benefícios WEG. For.Rev.: 01/2018

WEGprev

Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3000
89256-900 - Jaraguá do Sul/SC
Fone:(47) 3276-4414
www.wegprev.com

Conquiste um futuro tranquilo

Você merece!

WEGprev

Você merece desfrutar de um futuro mais tranquilo

A vida deve ser vivida intensamente e você, como protagonista da sua própria história, merece desfrutar de cada momento. Ao fazer as escolhas corretas, estas lhe proporcionarão recompensas e satisfações, as más escolhas no entanto podem frustrar seus projetos e sonhos.

É nesse contexto que suas finanças pessoais merecem toda a atenção, e para isso você pode contar com a WEGprev, que se sente muito honrada em poder planejar e construir com você a sua história.

O que é a WEG Previdência

A WEGprev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, com administração própria, independente e sem fins lucrativos.
Tem por objetivo complementar alguns Benefícios do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social):

WEGprev

- Renda Financeira
- Aposentadoria por Invalidez
- Auxílio Doença
- Pensão por Morte
- Abono Anual (13º)

Como é a aposentadoria no INSS

Geralmente, no momento da aposentadoria o colaborador enfrenta a realidade de ter seus rendimentos reduzidos.
Dependendo do seu nível salarial, a aposentadoria paga pela Previdência Social (INSS) não é suficiente para manter o padrão de vida alcançado enquanto estava trabalhando, por isso, mesmo com direito à aposentadoria, muitos continuam trabalhando.

Como é a aposentadoria na WEG Previdência

Para ter direito à suplementação da aposentadoria (Renda Financeira) você contribui com uma parcela e a WEG com outra, mensalmente. A sua contribuição e a da WEG são depositadas numa conta individual, como se fosse uma poupança.
O percentual de contribuição é definido livremente pelo participante, respeitando o mínimo de 1% do seu respectivo salário base.
No dia da aposentadoria, conforme o montante acumulado, o valor total da sua conta poderá ser transformado em Renda Financeira.

Como Participar

Após ser admitido, você receberá da WEG Previdência: Material Explicativo, Regulamento Básico e Estatuto Social e Ficha de Inscrição ao PLANO.

Quais são os benefícios

Benefício Programado de Renda:

1) Renda Financeira
2) Abono Anual

Benefícios Não Programados de Renda:

1) Suplementação do Auxílio doença
2) Suplementação da Aposentadoria por invalidez
3) Suplementação da Pensão por morte
4) Suplementação do Abono Anual

Cumprida a carência de 12 meses da data de inscrição neste PLANO, o Participante ou seus Beneficiários terão direito aos Benefícios Não Programados de Renda.

Você e a WEG Contribuem

Você terá direito ao Benefício de Renda Financeira, onde a WEG contribui com uma parte e você contribui com outra. A contribuição da WEG é distribuída entre os participantes por meio de:
• Repique de 10% incidente sobre o valor da sua contribuição;
• Rateio por critério de pontos que considera: salário, tempo de empresa, tempo de contribuição e idade.

Você só terá direito ao Benefício de Renda Financeira se preencher simultaneamente os seguintes requisitos:
• Idade mínima de 50 anos;
• Ter rescindido o vínculo empregatício com as Patrocinadoras (WEG), ou tenha obtido o Benefício de Aposentadoria concedido pela Previdência Social, por tempo de contribuição ou por idade.

Extrato Individual

O extrato individual, contendo diversas informações, pode ser acessado no site da WEGprev (www.wegprev.com), na área restrita do Participante.

Você merece um futuro tranquilo

A sua participação na WEG Previdência é a garantia de um futuro mais tranquilo para você e sua família.

O Regulamento e o Estatuto trazem informações completas, este folheto é um resumo das regras que regem a WEG Previdência.
As informações completas poderão ser obtidas no site da WEGprev.

Atualização cadastral

Qualquer alteração dos seus dados cadastrais deverá ser comunicada imediatamente à Seção Pessoal ou diretamente à WEGprev.
A sua ficha, sempre atualizada, facilita as consultas e eventuais pagamentos dos Benefícios.